

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E  
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1364/2026**

**Sumário:** Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Maria Elisabete Ferreira Cushing, na qualidade de Tutora de Pérola di Paula Ferreira Lopes, filha menor e herdeira de Deusa Ferreira Lopes.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 21 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 405 084\$00 (quatrocentos e cinco mil e oitenta e quatro escudos) a Maria Elisabete Ferreira Cushing, na qualidade de Tutora de Pérola di Paula Ferreira Lopes, filha menor e herdeira hábil de Deusa Ferreira Lopes, falecida no dia 15 de janeiro de 2025.

Tutora:

Maria Elisabete Ferreira Cushing: ..... 405 084\$00

Este despacho produz efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.